

EDITAL FAPESB Nº 030/2025

**APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM
DOENÇAS E AGRAVOS PREVALENTES NA POPULAÇÃO NEGRA, COM
ÊNFASE EM DOENÇA FALCIFORME E OS IMPACTOS DO RACISMO
ESTRUTURAL NA SAÚDE - EDIÇÃO ANTÔNIA GARCIA**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, torna público o presente Edital e convida pesquisadores(as) doutores(as), dos quadros permanentes de instituições de ensino superior e/ou pesquisa, públicas ou privadas sem fim lucrativos, localizadas no Estado da Bahia, a apresentarem projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação sobre doenças e agravos prevalentes na população negra, com ênfase em doença falciforme e os impactos do racismo estrutural na saúde, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Fomentar pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação, sobre doenças e agravos prevalentes na população negra, com ênfase em doença falciforme e os impactos do racismo estrutural na saúde, de modo a contribuir efetivamente para a resolução de problemas que afetam a saúde desta população, que venham impactar positivamente na redução da morbimortalidade e, na promoção da qualidade de vida e na diminuição dos impactos do racismo na saúde, ou como estimular a formulação de políticas públicas para o mesmo fim.

2. RECURSOS FINANCEIROS, FAIXAS E DISTRIBUIÇÃO

2.1. Alocação de Recursos

Será alocado para o apoio dos projetos aprovados no presente Edital, o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sob a forma de recursos financeiros não-reembolsáveis, da FAPESB, por meio da Unidade Orçamentária 28.201, na Dotação Orçamentária 19.571.405.5373 - Apoio a

Deste total, R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) serão destinados ao fomento dos projetos aprovados, conforme distribuição por Faixas abaixo, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ficarão reservados para custos operacionais (avaliação, contratação de avaliadores ad hoc e acompanhamento, inclusive despesas com eventos para o lançamento e a divulgação de resultados – se necessário).

Quadro 1 – Recursos disponibilizados por Faixa

Faixa	Alocação de Recursos (R\$)
01	1.500.000,00
02	1.400.000,00
03	800.000,00

2.2. Faixas de Pesquisa e Valores

Serão aceitas propostas em uma das 03 (três) Faixas de Pesquisa a seguir:

Faixa 01: Doença Falciforme

- Valor por proposta: Mínimo de R\$ 50.000,00 até o máximo de R\$ 150.000,00.

Faixa 02: Doenças Crônicas, outros Agravos e os Impactos do Racismo na Saúde

- Valor por proposta: Mínimo de R\$ 50.000,00 até o máximo de R\$ 140.000,00.

Faixa 03: Apoio à Pesquisas em andamento nas Faixas 01 e 02

- Para a continuação do apoio a Projetos de Pesquisa que se encontram em andamento da Faixa 01 será reservado o montante de R\$ 400.000,00.

- b) Para a continuação do apoio a Projetos de Pesquisa que se encontram em andamento da Faixa 02, será reservado o montante de R\$ 400.000,00.
- c) Valor por proposta: Mínimo de R\$ 40.000,00 até o máximo de R\$ 80.000,00.

2.3. Cota Étnico-Racial e Parentalidade

Cota Étnico-Racial: O presente Edital reservará até o limite de 30% (trinta por cento) dos recursos em cota étnico-racial, para propostas oriundas de proponentes autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], com prioridade para mulheres negras (Apêndice C), e desde que preservado o mérito da proposta. A autodeclaração será balizada por uma Comissão de Heteroidentificação designada pela FAPESB.

Faixa 01: até R\$ 450.000,00.

Faixa 02: até R\$ 420.000,00.

Faixa 03: até R\$ 240.000,00.

Parentalidade: A parentalidade será considerada para mulheres (Apêndice F), desde que comprovada através de documentação referente a licença maternidade ou licença adotante, com um limite de até 02 (dois) filhos. O prazo referente à avaliação da produção científica descrita no Currículo Lattes de mulheres será ampliado em 02 (dois) anos para cada filho.

2.4. Remanejamento dos Recursos

Os recursos poderão ser remanejados entre as três Faixas, desde que seja atendida a demanda qualificada por Faixa e existam propostas com mérito em outra Faixa, não contemplada por limitação de recursos financeiros.

3. EIXOS E LINHAS TEMÁTICAS DE PESQUISA

3.1 As propostas devem ter como Diretrizes:

- a) A resolução de problemas de saúde que afetam diretamente a população negra do Estado da Bahia;

b) Levantamentos e/ou registros de dados que resultem em produtos de referência científicos e/ou tecnológicos relativos a doenças e agravos da citada população;

c) Os impactos do racismo estrutural no atendimento à saúde.

3.2 Considerando como Eixo Norteador o **racismo como determinante social das condições de saúde**, apresentam-se os Eixos Temáticos e as Linhas Temáticas conforme a seguir:

Eixos Temáticos	Linhas Temáticas Doença Falciforme	Linhas Temáticas Saúde da População Negra
<p>1- Acesso às redes de atenção à saúde</p>	<p>1. Estudos sobre a avaliação dos custos e análise dos fatores que interferem na implantação da linha de cuidado em doença falciforme na Rede de Atenção à Saúde (RAS). 2. Estudos sobre a saúde mental das pessoas com doença falciforme a partir da vivência com a doença 3. Estudos e análises sobre os cuidados em saúde, atenção integral e promoção do acesso as redes de atenção para pessoas que vivem com doença falciforme 4. Estudos e análises sobre Nutrição, Dislipidemias, deficiências nutricionais e Suplementação nutricional para crianças e adolescentes com doença falciforme 5. Impacto do racismo estrutural na acessibilidade de Pessoas com Doença Falciforme às Redes e serviços de saúde 6. Análise do acesso, da qualidade e da resolutividade do cuidado integral à saúde das pessoas com doença falciforme na Rede de Atenção à Saúde (RAS). 7. Necessidade de avaliação do impacto da organização e gestão da rede de cuidado em doença falciforme na Bahia. 8. Análise do acesso, da qualidade e da resolutividade do cuidado integral à</p>	<p>1. Estudos e Análise sobre a Acessibilidade aos serviços de saúde da atenção básica, da atenção especializada e da Rede de Atenção Psicossocial pela população negra. 2. Fortalecimento do acesso da população negra e das comunidades tradicionais (Quilombolas e Terreiros) aos serviços de saúde da Atenção Básica 3. Desenvolvimento de métodos de promoção da saúde e métodos de prevenção dos agravos e complicações, diagnóstico e tratamento precoce. 4. Estudos sobre a Regulação e Assistência à Saúde da população negra no SUS 5. Acessibilidade da população negra aos diferentes pontos de atenção à saúde. 6. Percepção da população negra acerca da oferta e dos cuidados prestados pelos serviços de saúde. 7. Análise dos fatores que interferem no acesso da população negra e das comunidades tradicionais (quilombolas e terreiros) aos serviços da atenção básica. 8. Desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias para o enfrentamento ao racismo institucional no SUS.</p>



	saúde das pessoas com doença falciforme na Rede de Atenção à Saúde (RAS).	
<p>2- Promoção e Vigilância em Saúde</p>	<p>1. Estudos sobre vulnerabilidades de pessoas com doença falciforme e a vigilância das complicações</p> <p>2. Estudos e análise sobre a importância de dados desagregado por raça/cor para promoção e vigilância em saúde das pessoas com doença falciforme</p> <p>3. Estudos sobre as principais causas de internamentos em pessoas com doença falciforme, letalidade e mortalidade nos diferentes ciclos de vida, com recorte de raça e gênero</p> <p>4. Estudos e análises sobre Decolonialidade e Interculturalidade na promoção e vigilância em saúde</p> <p>5. Impacto epidemiológico, determinantes, repercussões e riscos; Morbimortalidade, custo socioeconômico, adesão ao tratamento, evolução da doença e complicações.</p> <p>6. Análise do impacto de determinantes sociais, como gênero, raça e orientação sexual na atenção à saúde das pessoas com doença falciforme.</p> <p>7. Análise da Doença Falciforme nos sistemas de informação e estudos sobre o perfil de morbimortalidade da doença falciforme na Bahia.</p>	<p>1. Estudos sobre Vigilância em saúde da população negra: investigação epidemiológica, coleta e produção de dados, e informações em saúde. Análises e estudos epidemiológicos com estratificação por raça-cor na Bahia</p> <p>2. Desenvolvimento de sistema de indicadores de saúde da população negra.</p> <p>3. Estudos sobre a implementação do quesito raça-cor nos sistemas estaduais do SUS e alimentados pelas Unidades/Serviços Especializados (média e alta complexidade) da Saúde</p> <p>4. Estudos sobre o desenvolvimento de instrumentos e indicadores para o monitoramento e avaliação do impacto da implantação/implementação da Política de Saúde da População Negra</p> <p>5. Estudos sobre a Vigilância da mortalidade por neoplasias segundo a raça/cor</p> <p>6. Pesquisas de multimorbidade no campo das doenças crônicas não transmissíveis identificação, análise e avaliação de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos e doenças prevalentes na população negra.</p> <p>7. Vigilância da mortalidade de mulheres devido a feminicídio a feminicídio</p> <p>8. Estudos sobre experiências de promoção à saúde da população negra a partir da troca de saberes, vivências e experiências ancestrais</p> <p>9. Desenvolvimento de estratégias de qualificação em ações de promoção da saúde para profissionais de saúde inseridas/os no Sistema Único de</p>



		Saúde
3- Educação Permanente em Saúde e Produção do Conhecimento	<p>1. Abordagem da doença falciforme e do traço falciforme nos cursos de saúde, com foco na qualificação para os Agentes Comunitários de saúde, enfermeiras e médicos sobre a Doença Falciforme.</p> <p>2. Estudos e análise sobre a implementação de Políticas Antirracista em Educação Permanente em Saúde e Produção do Conhecimento</p> <p>3. Avaliação da implementação de estratégias de educação em saúde no SUS com foco na promoção do autocuidado em doença falciforme.</p> <p>4. Estudos e análises da promoção da articulação entre a Educação Permanente e as Práticas tradicionais e ancestrais de cuidado e cura em saúde</p> <p>5. Identificação e análise das práticas dos profissionais da saúde na atenção integral a mulheres com doença falciforme.</p> <p>6. Qualificação para equipes de Acolhimento com Classificação de Risco/ACCR (dispositivo de humanização) nas unidades de emergência visando acolhimento aos usuários com anemia falciforme e a identificação de queixas que possam ser procedentes do diagnóstico desta doença.</p> <p>7. Identificação e análise das práticas dos profissionais da saúde na atenção integral a mulheres com doença falciforme.</p>	<p>1. Estudos sobre a transversalidade da temática "Saúde da População Negra" e "Racismo" nas ações de educação permanente desenvolvidas pela SESAB</p> <p>2. Educação das Relações Étnico Raciais nos cursos e formações das diversas áreas da Saúde</p> <p>3. Estudos sobre a utilização de Tecnologias Sociais na Prevenção de Violências</p> <p>4. Avaliação da implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde</p> <p>5. Desenvolvimento de Pesquisas sobre Gestão, Educação Interprofissional e Educação Permanente em Saúde</p> <p>6. O papel da educação permanente em saúde no enfrentamento ao racismo como determinante social da saúde.</p> <p>7. Desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias para o enfrentamento ao racismo institucional no SUS.</p> <p>8. Experiências de ensino das Relações Étnico Raciais em cursos de Educação Permanente</p> <p>9. Pesquisas qualitativas e quantitativas sobre medicina popular de matriz africana e contribuição das manifestações afro-brasileiras na promoção da saúde.</p>
4- Monitoramento e avaliação das ações de saúde	<p>1. Tecnologias de monitoramento e avaliação em saúde das pessoas com Doença Falciforme nos diferentes ciclos de vida</p> <p>2. Planejamento em Saúde - Monitoramento e Avaliação das ações de saúde correlacionando a interface</p>	<p>1. Estudos sobre o Monitoramento e avaliação da implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra.</p> <p>2. Estudos sobre Impacto da COVID-19 na saúde da população negra (morbidade e mortalidade, acesso à</p>



	<p>entre a Política de Saúde Integral da População Negra e de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme</p> <p>3. Análise do impacto de determinantes sociais, como gênero, raça e orientação sexual na atenção à saúde das pessoas com doença falciforme.</p> <p>4. Estudos sobre o papel do controle social na implementação, monitoramento e avaliação das ações em saúde para as pessoas com doença falciforme</p> <p>5. Avaliação e monitoramento das ações de atendimento pré-hospitalar das pessoas com doença falciforme</p> <p>6. Estudos e análises da inclusão na Programação Anual de Saúde de ações que remetem à Políticas Antirracistas, com foco no monitoramento e avaliação das ações de saúde</p> <p>7. Avaliação da efetividade de estratégias de tratamento não farmacológico e das práticas integrativas e complementares no cuidado às pessoas com doença falciforme na atenção básica.</p> <p>8. Estudos e análise sobre o desenvolvimento de kits básicos para diagnóstico, Estudos para o desenvolvimento de Terapia celular e Fármacos, Fitoterápicos.</p>	<p>vacinas e tratamentos)</p> <p>3. Avaliação do preenchimento da variável raça/cor nos sistemas de informação em saúde e as ações desenvolvidas</p> <p>4. Estudos sobre as Metodologias de monitoramento e avaliação das ações, serviços e políticas de saúde voltados para a população negra.</p> <p>5. Monitoramento das ações de saúde voltadas para prevenção e tratamento de doenças prevalentes na População Negra com a elaboração de indicadores e metas de ações em saúde</p> <p>6. Avaliação da morbimortalidade dos sistemas de notificação segundo raça/cor</p> <p>7. Desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação das ações de saúde da população negra na atenção primária.</p> <p>8. Estudos sobre ações setoriais e intersetoriais de promoção da saúde e prevenção à violência, participação e protagonismo juvenil, objetivando a redução dos altos índices de violência letal contra a juventude negra;</p> <p>9. Desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias para redução da mortalidade materna de mulheres negras.</p> <p>10. Desenvolvimento de sistema de indicadores de saúde da população negra</p>
<p>5- Morbidade e Mortalidade</p>	<p>1. Estudos e Análise da morbidade, mortalidade e da qualidade de vida das pessoas com doença falciforme nos diversos ciclos de vida</p> <p>2. Estudos sobre Saúde Mental e Doença Falciforme: impactos na qualidade de vida das pessoas com a doença falciforme e cuidadores</p> <p>3. Análise sobre os diversos sistemas de informação em saúde com foco na</p>	<p>1. Estudos sobre co-morbidades em populações vulnerabilizadas. Racialidade e morbimortalidade: contribuições para análise do perfil epidemiológico da população negra.</p> <p>2. Estudos e análises sobre a morbimortalidade por doenças negligenciadas segundo a raça/cor e as ações de cuidado, atenção e proteção voltadas às doenças mais</p>



	<p>morbidade e mortalidade de pessoas com doença falciforme</p> <p>4. Análise da Doença Falciforme nos sistemas de informação em saúde e estudos sobre o perfil de morbimortalidade da doença falciforme na Bahia.</p> <p>5. Fatores de risco e de proteção, vulnerabilidade e prognóstico de problemas de saúde mental em pessoas com doença falciforme.</p> <p>6. Estudo intersetorial sobre a sexualidade dos adolescentes com doença falciforme com ênfase nas mudanças corporais e exercício da sexualidade.</p> <p>7. Morbidade obstétrica, Mortalidade materna e fatores de vulnerabilidade.</p> <p>8. Desenvolvimento de métodos de promoção da saúde e métodos de prevenção dos agravos e complicações, diagnóstico e tratamento precoce.</p>	<p>prevalentes na população negra considerando os determinantes sociais.</p> <p>3. Estudos sobre o desenvolvimento e/ou avaliação de estratégias para redução da mortalidade materna de mulheres negras, considerando Morbimortalidade obstétrica, Mortalidade materna e infantil e fatores de vulnerabilidade.</p> <p>4. Situação de Saúde da População de Rua e outros indicadores de morbimortalidade.</p> <p>5. Suicídio entre a população negra</p> <p>6. Estudo e Análise de dados sobre o registro da morbimortalidade da população negra em sistemas de informação em saúde.</p> <p>7. Estudos sobre Mortalidade de jovens negros</p> <p>8. Estudos sobre Mortalidade por feminicídio de mulheres negras</p> <p>9. Estudo da questão racial na Bahia, seus impactos nas relações sociais e implicações sobre o processo saúde-doença da população negra.</p>
<p>6- Planejamento e Gestão</p>	<p>1. Estudos sobre as estratégias de incorporação de cuidados às pessoas com doença falciforme identificados para articulação da linha de cuidado no processo de referência e contrarreferência</p> <p>2. Avaliação e análise da implementação da Política de Saúde da População Negra e de Atenção Integral das Pessoas com Doença Falciforme nos Planos de Saúde</p> <p>3. Estudos sobre a Relação de poder na gestão e planejamento de política antirracista na promoção e vigilância em saúde</p> <p>4. Análise da incorporação das informações de cunho sociocultural e econômico das pessoas com a doença falciforme no planejamento</p>	<p>1. Estudos e análises sobre efetivação de Instrumentos de planejamento e gestão em saúde da população negra.</p> <p>2. Estudos sobre o processo de Implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra e as ações de Intrasetorialidade para efetivação da mesma</p> <p>3. Estudos sobre o perfil epidemiológico das doenças e agravos mais prevalentes na população negra</p> <p>4. Análise sobre o desenvolvimento de ações de Gestão Estratégica e Participativa e da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde com foco na Política de Saúde da População Negra</p>

	<p>das ações em saúde.</p> <p>5.Necessidade de avaliação do impacto da organização e gestão da rede de cuidado em doença falciforme na Bahia.</p>	<p>5.Estudos e análises sobre experiências de implementação de Conselhos Locais em Saúde com participação de representantes do movimento negro</p> <p>6.Estudos sobre o financiamento, estratégias orçamentárias e financeiras na implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra</p> <p>7.Estudos sobre as ações desenvolvidas no âmbito da saúde no enfrentamento ao racismo estrutural e os impactos na saúde da população negra.</p> <p>8.Estudos sobre acolhimento e acompanhamento de usuários do SUS com foco no recorte raça/cor e as estratégias de combate ao racismo institucional a partir das denúncias para as Ouvidorias</p> <p>9.Avaliação do Sistema de Regulação em Saúde no Estado da Bahia a partir da análise do quesito raça/côr</p>
--	---	--

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Proponente. O(a) proponente será, necessariamente, o(a) coordenador(a) do projeto e deve:

- a) Possuir título de doutor(a);
- b) Possuir vínculo empregatício ou permanente com a Instituição Executora;
- c) Ter currículo Lattes publicado;
- d) Ter produção científica ou tecnológica, publicada nos últimos 05 (cinco) anos, na área da proposta;
- e) Não apresentar mais de uma proposta como coordenador (será considerada a última concluída no sistema da FAPESB).

4.2. Instituição Executora

A Instituição Executora (de vínculo do/a proponente) deve estar localizada na Bahia e ser: Instituição de Ensino Superior ou Instituto/Centro de Pesquisa e

4.3. Proposta

a) A proposta deve ser um projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação, contendo minimamente: identificação; fundamentação teórica; objetivos e metas; metodologia; orçamento detalhado e justificado; cronograma de atividades; cronograma financeiro; identificação da equipe; parcerias (se houver); infraestrutura disponível; contrapartidas oferecidas; e dados complementares, vide item 6.3. Não se enquadram projetos institucionais ou conjuntos de subprojetos sem articulação demonstrada.

b) À proposta submetida à Faixa 3, deverá anexada a proposta original. Serão aceitas propostas originais apoiadas por qualquer instituição.

c) A proposta original poderá ter sido concluída a, no máximo, 03 anos da data do lançamento do presente edital, cujo documento que formaliza o apoio deverá ser enviado anexado à proposta submetido ao presente edital.

d) Propostas originais finalizadas num prazo superior ao descrito na alínea anterior serão motivo de desclassificação da proposta submetida ao presente edital.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1. Formulário e Envio

As propostas devem ser preenchidas no Formulário On-Line específico para o Edital FAPESB/SECTI N°030/2025, disponível no Portal da FAPESB (<https://www.fapesb.ba.gov.br>), e **concluídas no sistema para gerar um Número do Pedido.**

5.2. Check List de Submissão (Documentos PDF a enviar por e-mail)

5.2.1 A Proposta concluída deve ser impressa, assinada (de próprio punho ou com certificado digital) e enviada **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail (doenca.falciforme@fapesb.ba.gov.br), juntamente com os seguintes documentos, em arquivos PDF separados, até a data limite:

a) Proposta devidamente concluída e assinada;

- b) Cronograma de Desembolso Detalhado assinado (Anexo I do Formulário On-line);
- c) Cópia do Projeto original e cópia da formalização do apoio recebido, para a Faixa 03;
- d) Currículo Lattes da(a) Proponente;
- e) Declaração de vínculo (Apêndice D), emitida pela Instituição Executora;
- f) Declaração de Parentalidade (Apêndice F), quando pertinente;
- g) Declaração de Raça/Cor (Apêndice C), quando pertinente;
- h) Declaração da Equipe Executora (Apêndice B).
- i) Foto do(a) proponente, conforme item 6.3.2.

5.2.1.1 A ausência dos documentos acima, exceto alíneas “f”, “g” e “h”, caracterizará desenquadramento técnico.

5.2.1.2 Caso note-se a ausência da declaração de equipe para algum membro informando na proposta, ele/a não será considerado enquanto equipe executora.

5.2.2 Não serão aceitos documentos via serviços de nuvem ou entregues presencialmente, sob nenhuma alegação.

5.3. Regras Importantes

- a) Será aceita uma única proposta por Coordenador.
- b) Propostas idênticas de proponentes distintos serão todas desclassificadas.
- c) As Instituições (Executoras/Parceiras) devem estar cadastradas no Sistema FAPESB com 48h de antecedência para validação.
- d) Equipe executora deve estar cadastradas no Sistema FAPESB com 48h de antecedência para validação.

6. ADMISSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção ocorrerá em etapas:

6.1. Etapa I - Análise Técnica (Enquadramento)

Eliminatória. Verificação do atendimento aos aspectos formais e elegibilidade.

6.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) Seja concluída eletronicamente; mas não seja encaminhada à FAPESB, conforme estabelecido no item 5.
- b) Não tenha cumprido os itens especificados neste Edital, a qualquer tempo.

6.1.2 Será desqualificada a proposta que:

- a) Não tenha sido concluída e tenha sido encaminhado o Relatório de Conferência;
- b) Mesmo concluída, não estiver devidamente assinada pelo(a) proponente;
- c) For encaminhada por Instituição/Proponente inelegível;
- d) Seja verificada a ausência dos documentos listados no item 5.2.

6.2. Etapa III – Análise de Mérito por Avaliadores Ad Hoc

6.2.1 Eliminatória e Classificatória. Análise por 2 (dois) especialistas doutores de instituições fora da Bahia.

6.2.2 Critérios de Julgamento:

Projeto (Peso 5): objetivos bem definidos; metodologia; articulação objetivos-metodologia-recursos; adequação da infraestrutura e orçamento; atendimento à diretrizes; atendimento ao eixo norteador; atendimento à linha temática escolhida. Além dos dados complementares: articulação com gestão pública e/ou movimentos sociais; potencial de aplicabilidade e enfrentamento ao racismo; potencial de patente; potencial para tecnologias sociais; atuação em "vazios assistenciais".

Proponente (Peso 3): Experiência na formação de RH; experiência em coordenação de projetos; produção científico-tecnológica nos últimos 5 anos (com ampliação de prazo por parentalidade para mulheres mães após o doutorado); proximidade com o objeto de pesquisa.

Equipe Executora (Peso 2): Participação de mestres/doutores e alunos; compromisso social; produção na área; carga horária dedicada; adequação e multidisciplinaridade.

6.2.2.1 Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 10.

6.2.2.2 Somente serão recomendadas para a contratação as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) – aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento).

6.2.2.1 Critérios de desempate:

- a) Maior nota na dimensão projeto,
- b) Maior nota no quesito potencial de aplicabilidade e enfrentamento ao racismo,
- c) Maior nota no quesito atuação em "vazios assistenciais".

6.2.3 Em caso de divergência igual ou superior a 30% nas análises, o projeto será submetido a 3º avaliador, cuja nota final corresponderá à média das três notas.

6.2.4 Não será permitido integrar o grupo de avaliadores aqueles que:

- a) Participem da equipe executora de algum dos projetos submetidos;
- b) Estejam litigando, judicial ou administrativamente, com qualquer proponente, seu respectivo cônjuge/companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) Possuam parentesco com qualquer membro da equipe executora da proposta;
- d) Seja cônjuge/companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de qualquer proponente.

6.3. Etapa II – Heteroidentificação Presencial

6.3.1 Eliminatória para a cota, classificatória para o ranqueamento.

Proponentes autodeclarados negros (pretos/pardos) serão convocados para sessão de heteroidentificação. A ausência resulta em desclassificação sumária.

6.3.2 No ato da submissão, estes proponentes devem anexar: 1 foto frontal e 1 de perfil (fundo branco, max. 2MB).

6.4. Etapa IV – Homologação pela Diretoria Geral

Homologação final das propostas aprovadas e ranqueadas, respeitando o limite orçamentário e as normas da FAPESB.

7. RESULTADO, RECURSOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Divulgação

7.1.1 O Resultado Preliminar e Final será divulgado no Portal da FAPESB. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Estado.

7.1.2 Os resultados serão divulgados com a seguinte classificação:

- a) Recomendada contemplada – Nota igual ou superior a 7,0.
- b) Recomendada não contemplada (pelo limite orçamentário do Edital) – Nota igual ou superior a 7,0. Porém, sem recursos financeiros para sua contratação.
- c) Não Recomendada – Nota menor que 7,0.
- d) Desclassificada – Conforme previsões do Edital ou com ajuste orçamentário superior a 30%.
- e) Desenquadrada – Não atendeu às exigências deste Edital.

7.2. Recursos Administrativos

7.2.1 Contra ao Enquadramento (Etapa I): caso seja identificado equívoco da FAPESB, deverão ser enviadas comprovações do envio no prazo e na forma adequada em até 05 (cinco) dias úteis após o resultado preliminar.

7.2.2 Contra o Mérito (Etapas II): O proponente deve solicitar os pareceres via e-mail do Edital em até 02 (dois) dias úteis após o resultado preliminar. O recurso formal (Ofício) deve ser enviado em até 03 dias úteis após o recebimento dos pareceres.

7.2.3 Contra a Heteroidentificação (Etapa III): Recurso com motivação fundamentada pode ser interposto em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Decisão da comissão recursal é irrecorrível.

7.2.4 Recursos submetidos fora dos prazos acima serão tidos por inexistentes.

7.3.1 Após publicação do resultado final, as propostas poderão sofrer ajustes orçamentários indicados pelos avaliadores ou pela equipe da FAPESB.

7.3.1.1 Ajustes referentes à cortes orçamentários não poderão ter os valores revertidos ao projeto, nem mesmo para itens permitidos no Edital.

7.3.2 Aquelas que sofrerem cortes superiores a 30% (trinta por cento) do valor solicitado serão automaticamente desclassificadas.

7.3.3 O orçamento ajustado será enviado ao(à) proponente, por e-mail, para aquiescência expressa, no prazo de até 48h. Caso não seja respondido no prazo mencionado, a proposta será automaticamente desclassificada.

7.4. Contratação (Check List)

7.4.1 O Coordenador beneficiado deve encaminhar para o e-mail do Edital, até a data limite, independente de solicitação da Fundação:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Cópia do diploma de Doutor;
- d) Extrato bancário zerado de conta corrente específica para o projeto (aberta em banco oficial);
- e) Aprovação do Comitê de Ética/Biossegurança, ou Declaração de Não Necessidade (Apêndice E);
- f) Declaração de Anuência da Instituição Executora (Apêndice B);
- g) Declaração das Instituições Parceiras, se houver (Apêndice H);

7.4.2 O apoio será formalizado via Termo de Outorga, assinado eletronicamente no Sistema SEI-BA.

7.4.3 Proponentes que não enviarem a documentação no prazo estabelecido pelo Edital, independente de solicitação da FAPESB, terão suas propostas desclassificadas.

7.4.4 Não serão aceitos documentos com rasuras, sem as devidas assinaturas, ou com informações parcialmente cobertas.

7.4.5 Constituirão fator impeditivo para a contratação do projeto:

- a) A existência de alguma inadimplência do Proponente com a FAPESB;

- b) Ajustes orçamentários superiores a 30%;
- c) Ausência de aquiescência do Proponente quanto ao orçamento final aprovado;
- d) Ausência de algum dos documentos para a contratação.

8. EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Prazo e Liberação de Recursos

- a) Prazo de execução: até 24 meses.
- b) Os recursos serão liberados em 02 parcelas: a primeira de 60%, após publicação do Termo de Outorga e havendo disponibilidade financeira da FAPESB; a segunda, após apresentação da Prestação de Contas Parcial (relatório técnico e financeiro).

8.2. Prestação de Contas

- a) Parcial (Técnica e Financeira): Deve ser apresentada no 12º mês de execução, sendo condição para o repasse da 2ª parcela.
- b) Final (Técnica e Financeira): Deve ser apresentada em até 30 dias após o término do prazo de vigência.

8.3. Acompanhamento e Obrigações

- a) A FAPESB poderá realizar visitas técnicas e seminários de avaliação.
- b) O Outorgado deve participar de Seminários de Resultados Parciais (remoto ou presencial) e do Seminário Final de Avaliação (presencial), arcando com os custos de sua participação.
- c) É permitido apenas 01 pedido de remanejamento de recursos e 01 pedido de utilização de saldo de aplicação financeira a cada período de 06 meses, a partir da aprovação do pedido anterior.

9. ITENS FINANCEIROS E CONTRAPARTIDAS

9.1. Itens Apoiáveis

O valor solicitado deve atender exclusivamente ao desenvolvimento da pesquisa.

9.1.1 Alimentação (exclusivamente para a equipe executora do projeto)

- a) O valor unitário para Alimentação deve ser no máximo de R\$ 50,00

(cinquenta reais) por refeição, respeitado o limite máximo de 03 (três) refeições por dia.

9.1.2 Hospedagem (exclusivamente para a equipe executora do projeto)

a) O valor unitário para diária de Hospedagem deve ser no máximo de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para membros da equipe executora.

9.1.3 Passagens (exclusivamente para a equipe executora do projeto).

9.1.4 Gastos com Translado/Locomoção (exclusivamente para a equipe executora do projeto).

Material de Consumo – nacional e/ou importado (exclusivamente para fins de execução do projeto). Deve-se solicitar os materiais:

a) Respeitando os grupos, como por exemplo: material de laboratório, material de informática, material de escritório, material de limpeza, material de proteção individual, outros que se fizerem necessários ao desenvolvimento da pesquisa;

b) Informando o nome do grupo e os itens que o compõe no campo de descrição do item no Formulário On-line. Todos os itens deverão ser descritos entre parênteses;

c) Não incluindo termos expressamente proibidos: etc, entre outros, afins, similares, dentre outros, outros;

d) Separadamente dos demais itens: vidrarias, combustíveis, kits específicos (que também devem ter os itens que os compoñham discriminados entre parênteses);

e) HD externo deve ser considerado material de consumo;

f) Softwares cujas licenças sejam periódicas devem ser consideradas serviços de terceiros pessoa jurídica.

9.1.5 Serviços de Terceiros - Pessoa Física (PF), de caráter eventual e de uso para o projeto

a) Não será permitida a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias, em nenhuma hipótese, vedada a prorrogação;

b) Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo

empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de Execução do projeto, quando aplicável;

c) Somente em condição excepcional, devidamente justificado, casos de serviços braçais e/ou artesanais poderão ser comprovados através de recibos com a sua identificação, cópias do RG e CPF, descrição e período do serviço, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato.

9.1.6 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PJ) (exclusivamente para fins de execução do projeto), tais como:

- a) Serviços postais relacionados ao objeto do projeto;
- b) Serviços e/ou consultorias técnicas especializadas, essenciais para o desenvolvimento do projeto, que não possam ser realizados pela equipe executora;
- c) Despesas referentes à propriedade intelectual do produto, processo ou serviço a ser desenvolvido, destinados à proteção dos direitos e/ou levantamento do estado da arte da tecnologia;
- d) Despesas acessórias com importação de materiais de consumo, as quais não poderão ultrapassar a 18% do valor total do item.

9.1.7 Despesas de Capital – nacional e/ou importado (exclusivamente para desenvolvimento da pesquisa), **limitadas a 30% do valor disponível para a proposta.**

- a) Aquisição de máquinas e equipamentos (nacional/importado) pertinentes ao desenvolvimento do projeto;
- b) Aquisição de outros bens permanentes pertinentes ao desenvolvimento do projeto;
- c) Aquisição de licença de software definitiva para o desenvolvimento do projeto;
- d) Aquisição de material bibliográfico;
- e) HD interno.

9.1.7.1 Despesas acessórias com importação de itens de capital não podem ultrapassar 18% do valor do item. Tais despesas devem ser somadas ao valor do item no Formulário On-line.

9.2. Itens NÃO Apoiáveis

- a) Despesas com construção civil, para planejamento e execução de obras e instalações.
- b) Gastos com publicidade e propaganda, atividades de marketing e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza.
- c) Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com ornamentação, refeições, lanches, *coffee break* e vale-refeição.
- d) Tarifas relativas a serviços de telecomunicação e de serviços (água, luz, telefone, internet, etc).
- e) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- f) Salários ou qualquer outro tipo de remuneração para recursos humanos já existentes na Instituição Executora, parceira ou beneficiária, inclusive pagamentos a estagiários, pró-labore.
- g) Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante, parceira(s) e beneficiária.
- h) Qualquer tipo de remuneração a servidores públicos estaduais, da administração direta ou indireta, deverá obedecer ao estabelecido pela Lei 14.315/2021, ou as condições previstas nesse Edital.
- i) Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como por exemplo, delineamento experimental, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços.
- j) Pagamento de serviços de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB.
- k) Aquisição de veículos automotores.
- l) Diárias.
- m) Taxa de administração, gerência ou similar.

9.3. Contrapartidas

Serão valorizados recursos financeiros, bens (equipamentos), serviços e recursos humanos economicamente mensuráveis e investidos no projeto, detalhados no Formulário On-line.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS, ÉTICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Comunicações

Toda comunicação durante a execução deve ser feita à Diretoria Científica e de Inovação via e-mail do Edital. Alterações no projeto posteriores à contratação devem ser solicitadas por Ofício e autorizadas previamente.

10.2. Aspectos Éticos e Legais

10.2.1 É responsabilidade do proponente obter aprovações de Comitê de Ética, Comissão de Biossegurança, CGEN, etc., quando aplicável, encaminhando-os no momento da contratação.

10.2.2 Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual N° 9.433/2005, Lei Estadual N° 14.315/21; bem como dos Decretos Estaduais N° 9.266/04, N° 22.327/2023 e N° 22.378.2023; Resolução n° 144/2013 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (<https://www.fapesb.ba.gov.br>).

10.2.3 Devido ao objeto do presente Edital, deverá o mesmo enquadrar-se, ainda, nos termos de desenvolvimento de ações de promoção da igualdade racial e dos povos e comunidades tradicionais, conforme disposto no Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia, Lei N° 13.182/14, no Decreto N° 14.720/13 que institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra, da Portaria N° 548/2022 que institui a Política Estadual de Atenção Integral às pessoas com Doença Falciforme e no Decreto N° 16.320/15, que institui a Década do Afrodescendente.

10.3. Publicações e Patentes

Publicações devem citar obrigatoriamente o nome e a logomarca da FAPESB. Resultados com potencial comercial ou de patente seguirão a Lei de Inovação N° 14.315/21 e o Decreto Estadual N° 22.327/23.

10.4. Cancelamento, Revogação e Cláusula de Reserva

A concessão poderá ser cancelada por fatos graves durante a execução. O Edital pode ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por interesse público ou decisão da Diretoria Geral, sem direito a indenização. A Diretoria Geral da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos.

10.5 Impugnação do Edital

10.5.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.5.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Geral da FAPESB, formalmente, através do e-mail do edital.

10.6 Cancelamento da concessão

10.6.1 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Geral da FAPESB, por ocorrência, a qualquer tempo, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada

11. CRONOGRAMA

AÇÕES	DATA*
Lançamento do Edital	19/11/2025
Abertura do Formulário On-line	29/12/2025
Data Limite para o preenchimento do Formulário On-Line (até às 16:00h)	20/02/2026
Data Limite para encaminhamento das propostas por e-mail	Até 23/02/2026
Resultado Etapas I e II – Avaliação de Mérito	Até 24/04/2026
Prazo para Envio de Recurso da Etapa II	05 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar Etapa II
Etapa III – Heteroidentificação (Presencial)	07 e 08/05/2026
Prazo para Envio de Recurso da Etapa III	05 dias úteis após a divulgação do resultado

	preliminar Etapa III
Divulgação Resultado Final	Até 22/05/2026
Data Limite para Recebimento dos Documentos para a Contratação	Até 30 dias corridos após a divulgação do resultado final
Contratação das Propostas Aprovadas	A partir de 26/05/2026

* As datas poderão ser alteradas, com comunicação via Portal da FAPESB e Diário Oficial.

12. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Esclarecimentos adicionais: exclusivamente por meio do e-mail (doenca.falciforme@fapesb.ba.gov.br).

São partes constituintes deste Edital, sendo considerados em seus inteiros teores para os fins da seleção pública, os seus Apêndices

Apêndice 1 – MODELOS DE DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de Anuência da Instituição Executora
- b) Declaração de Anuência da Equipe Executora
- c) Autodeclaração Proponente
- d) Declaração de vínculo do Proponente
- e) Declaração de Não Necessidades Especiais
- f) Declaração de Parentalidade
- g) Declaração da Instituição Parceira

Apêndice 2 - MINUTA DO TERMO DE OUTORGA

Salvador, 19 de novembro de 2025.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da FAPESB

APÊNDICE 1- MODELOS DE DECLARAÇÕES

a) Declaração de Anuência da Instituição Executora

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

(Nome da Instituição)

Declaro que a (nome da instituição executora) possui recursos e condições que garantem o desenvolvimento e execução do Projeto intitulado (título do projeto), de acordo com as contrapartidas descritas no Pedido Nº XXXX/2025 o qual, em caso de aprovação, será coordenado por (nome do(a) coordenador(a), submetida ao Edital Nº 030/2025.

Cidade - Bahia, de.....de 202x.

Nome e assinatura do Representante Legal / Nº do CPF:

b) Declaração de Anuência da Equipe Executora

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CADA MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA EXECUTORA

À FAPESB

Pela presente, eu,, portador de CPF nº.....e RG (ou similar) nº

.....declaro que tenho vínculo com a instituição (nome da instituição) e que sou membro da equipe técnica executora do projeto "título" com pedido nº 0xx/2025, apresentado a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, em resposta ao Edital Nº 030/2025. Declaro ainda que estou de acordo com a proposta ora apresentada e que me comprometo também com o Sigilo e Confidencialidade das informações contidas e resultantes do projeto, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Cidade - Bahia, de..... de 202X.

Nome e assinatura do Componente / Nº do CPF:

c) Autodeclaração Proponente

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____ inscrito (a) no CPF sob nº _____ RG nº _____,
DECLARO, para os devidos fins de comprovação relativa à concorrência ao Edital Nº



Fundação de Amparo

à Pesquisa do Estado da Bahia

030/2025, Proponente do Projeto de Pesquisa (Título do Projeto), sob as penas da lei em conformidade com a classificação do IBGE:

() sou preta(o), ou;

sou parda(o).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na minha exclusão da proposta e demais sanções.

Cidade - Bahia, de de 202x.

Nome e assinatura do Componente / N° do CPF:

d) Declaração de vínculo do Proponente

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DO PROPONENTE

(Nome da Instituição)

Declaramos que o Proponente (nome do proponente), possui vínculo (tipo de vínculo) com esta Instituição, em que o mesmo terá a disponibilidade de 08 horas para o desenvolvimento do Projeto intitulado "título do projeto".

Cidade - Bahia, _____ de _____ de 202x.

Assinatura Representante do(a) Diretor(a) da Instituição/ N° Matrícula

e) Declaração de Não Necessidades Especiais

DECLARAÇÃO DE NÃO NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Eu, ____, inscrito (a) no CPF sob n.º _____, RG n. _____, DECLARO para os devidos fins de concorrer ao Edital Nº 006/2025, na condição de PROPONENTE do Projeto de Pesquisa (Título do Projeto), Pedido nºxxx/20xx, que o mesmo não necessita de autorizações especiais, tais como, autorização de Comitê de Ética para Pesquisas em Seres Humanos ou Animais ou Outras Autorização(ões) Especial(is) para execução do projeto acima identificado, assumindo a responsabilidade por esta declaração, sob as penas previstas na Lei.

Cidade - Bahia, de de 202x.

Nome e assinatura do Componente / N° do CPF:

f) Declaração de Parentalidade



GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

DECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

Eu, [NOME DA PROPONENTE], inscrita no CPF sob n.º [Nº CPF], RG n.º [Nº RG], DECLARO para os devidos fins de concorrer ao Edital FAPESB No 015/2023, na condição de COORDENADORA/PROponente do Projeto de Pesquisa [Título do Projeto], sob as penas da lei, declaro que estive de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE nos últimos 12 (doze anos), por [INSERIR NÚMERO] vez(es). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Declaro, por fim, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos/divergentes relativos às exigências estabelecidas quanto à parentalidade no período considerado me tornarão sujeita, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação e exclusão da proposta por mim apresentada.

Em, Cidade/Bahia, ____ de _____ de 202X.

Assinatura Proponente

g) Declaração da Instituição Parceira

TERMO DE PARCERIA ENTRE PROPONENTE E PREFEITURA

Pelo presente, a [nome da Instituição], [número do CNPJ], com sede na [endereço], neste ato representado(a) pelo [nome, CPF, RG, endereço e qualificação], estabelece uma relação de parceria com o [nome do proponente], e considerando as iniciativas no âmbito do Edital Nº 030/2025, asseguramos participação e garantimos a contrapartida indicada na proposta nº XXXX/2025, além de estabelecer as seguintes atividades como elemento fundante da parceria:

- ✓ [atividade que se faça necessária];
- ✓ [atividade que se faça necessária];
- ✓ [atividade que se faça necessária].

Além disso, autorizo a utilização do nome e logomarca da Prefeitura nos materiais de divulgação no Edital e seus resultados. Para efeito de execução da parceria, nomeamos como representante(s) para o desenvolvimento das atividades que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Termo:

[nome da pessoa], [número do CPF]; [nome da pessoa], [número do CPF];

O presente Termo terá vigência enquanto vigor o Projeto, sendo firmado em (02) duas vias de igual teor e forma (uma da Instituição Parceira e outra do Proponente), para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Cidade - Bahia, de.....de 202x.



Fundação de Amparo
à Pesquisa do Estado da Bahia
Nome do Proponente

Nome da Instituição Proponente

Nome Representante Legal da Instituição Parceira

Nome da Instituição



GOVERNO PRESENTE FUTURO PRA GENTE

APÊNDICE 2 – MODELO DE TERMO DE OUTORGA
MINUTA DE TERMO DE OUTORGA

PEDIDO Nº XXXX/20xx	REFERÊNCIA:
MODALIDADE:	
TÍTULO DO PROJETO: XXX XXXX XXXX XXX XXXX XXXX XXX XXXX XXXX XXX XXXXXXXXXXX XXX xxxx XXXX	

PARTÍCIPIES

1. OUTORGANTE (FAPESB): **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA**, doravante denominada **FAPESB**, entidade de direito público vinculada à SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO — SECTI, CNPJ/MF nº04.902.299/0001-20, com sede na Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro, Federação, Salvador, Bahia, CEP 40210 720, neste ato representada por seu Diretor Geral **Dr. XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº. XXXXXXXXXXX, RG nº. XXXXXXXXXXX.
2. OUTORGADO: **XXXX XXXX XXXX**, CPF: **XXXX XXXX**, RG: **XXXX**, residente na Rua **XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX**, BA, Brasil, CEP**XXXX- XXXX**, telefone **XXXX**, celular **XXXX**, e-mail **XXXX@XXXX** .
3. INSTITUIÇÃO EXECUTORA: **XXXX XXXX XXXX**, incluir o endereço da instituição
4. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA: **XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX**

Resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE OUTORGA**, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir pactuam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Este Termo de Outorga tem por objeto o apoio Financeiro à execução do Projeto intitulado **XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX**, aprovado pela OUTORGANTE através do **Edital Nº 30/2025**.

I - **O OUTORGADO** executará o objeto do presente Termo, com a anuência da instituição dedesenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

I - O valor dos recursos referentes à execução do projeto, objeto deste instrumento, será de R\$ **XXX.XXXX, XX (XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX XXXX)**, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentado pelo OUTORGADO e aprovado pela OUTORGANTE, que são partes integrantes deste instrumento, como se transcritos estivessem.

II – O valor dos recursos para a concessão de Bolsas será de R\$ **xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)**, conforme Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e Plano de Bolsas apresentado

III - O repasse dos recursos para concessão de Bolsas será realizado mensalmente pela FAPESB diretamente aos bolsistas selecionados, e de acordo com os respectivos Termos de Outorga de Bolsa.

IV - O repasse dos recursos para execução do projeto será efetuado em parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso aprovado pela OUTORGANTE.

a) Os recursos recebidos pela Outorgante devem ser mantidos e movimentados em conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, preferencialmente credenciada pelo Governo do Estado da Bahia (Banco do Brasil), para o fim exclusivo da gestão dos recursos do projeto, objeto deste instrumento.

b) Os recursos recebidos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados **no mercado financeiro o valor correspondente aos recursos recebidos, no período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização ou devolução de saldo remanescente ao final da vigência, desde que este período seja superior a 30 (trinta) dias.**

VII - As receitas auferidas na forma da alínea anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do projeto e aplicadas, exclusivamente, no objeto deste Termo, desde que previamente autorizado pela FAPESB, devendo a aplicação, se e quando autorizada, constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

VIII - O recebimento dos recursos relativos a cada parcela ficará condicionado à apresentação e **apresentação** da prestação de contas da parcela anteriormente recebida, de acordo com os prazos e normas em vigor.

IX - Ao OUTORGADO será permitida apenas 01 (uma) única solicitação de Remanejamento de Recursos e 01 (uma) única solicitação de Utilização do Saldo Oriundo da Aplicação Financeira a cada 06 (seis) meses, contados da aprovação do pedido anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo de Outorga correrão à conta da **OUTORGANTE**, pela(s) dotação(ões) orçamentária(as):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ANO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
28.201	19.571.405.5373	2025 e subsequentes	100	Corrente R\$ XXXX Capital R\$ XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

São obrigações dos **PARTÍCIPIES**:

I - DA OUTORGANTE (FAPESB):

- Fiscalizar a execução técnica e financeira do projeto, objeto deste Termo.
- Transmitir ao **OUTORGADO** as determinações que julgar necessárias à execução do objeto.
- Repassar ao **OUTORGADO** os recursos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento.
- Acompanhar o andamento do projeto através de visitas técnicas e/ou de realização de seminários, sempre que, a seu critério, entender necessário.
- Solicitar do **OUTORGADO sempre que entender necessário**, Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos adicionais, independente e além dos ordinários já previstos no instrumento.

- f) Comunicar ao **OUTORGADO** quaisquer irregularidades encontradas na execução do projeto, que sejam passíveis de correção, concedendo prazo para a devida regularização;
- g) Havendo irregularidades que a **OUTORGANTE** entenda impossíveis de saneamento, ela poderá rescindir o presente Termo quando comprovada qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas do mesmo, do Manual do Pesquisador e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE.

II- DO OUTORGADO:

- a) Manter atualizado o Cadastro perante a FAPESB, bem como junto ao SEI BAHIA, registrando as mudanças de residência, telefones, e-mail, agência/conta bancária e demais informações necessárias à comunicação eficiente entre o **OUTORGADO** e a **OUTORGANTE**, ficando ciente que qualquer correspondência, comunicação ou notificação encaminhada para o endereço cadastrado na **OUTORGANTE** será tida como válida para todos os efeitos legais.
- b) Apresentar Prestação de Contas Parcial, composta de Relatório Técnico e Relatório Financeiro, conforme estabelecido no edital, utilizando o formulário disponível no Portal da FAPESB, independente de notificação ou solicitação, sob pena de tornar-se inadimplente e arcar com as penalidades previstas neste instrumento.
- c) Apresentar, sempre que solicitado, Relatórios Parciais ou Final adicionais e ou informações complementares relacionadas à execução do projeto.
- d) Apresentar Prestação de Contas Final, composta pelos Relatórios Técnico e Financeiro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste Termo, independente de notificação ou comunicação, utilizando os formulários disponíveis no Portal da FAPESB e demais orientações descritas no Manual do Pesquisador Outorgado, sob pena de ficar caracterizada de pleno direito a sua inadimplência e a necessária devolução de todos os recursos recebidos.
- e) Fazer referência ao apoio da FAPESB em quaisquer materiais de divulgação do projeto, total ou parcialmente.
- f) Fazer 03 (três) cotações antes da realização de qualquer despesa.
- g) Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB, que fazem parte integrante deste instrumento, como se aqui estivessem transcritas.
- h) Executar, na íntegra, o Projeto apresentado ao **OUTORGANTE**.
- i) Informar à FAPESB, através de ofício, sobre acontecimento de fato excepcional de qualquer natureza, que venha a alterar ou comprometer a normal execução do Projeto, imediatamente após a sua ocorrência.
- j) Restituir à Fundação os saldos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto do Projeto pactuado, na data do término da vigência, denúncia ou rescisão deste Termo, através do Documento de Arrecadação Estadual — DAE — NT, conforme orientação nos Portais: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ou www.sefaz.ba.gov.br.
- k) Restituir à FAPESB valores recebidos indevidamente, caso existam, quando sinalizados pela Fundação ou assim que percebido pelo Outorgado, através do Documento de Arrecadação Estadual — DAE — NT, conforme orientação nos Portais: <http://www.fapesb.ba.gov.br> ou www.sefaz.ba.gov.br.

III - DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do projeto, objeto deste instrumento.
- b) Prestar orientação ao **OUTORGADO**, sempre que for solicitado ou se fizer necessário.
- c) Assegurar a contrapartida descrita no projeto apresentado pelo **OUTORGADO**.
- d) Obedecer às regras contidas no Manual do Pesquisador Outorgado desta Fundação, disponível no Portal da FAPESB.
- e) Notificar à FAPESB sobre falecimento do **OUTORGADO**, se o falecimento ocorrer no intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder pela devolução dos recursos que forem repassados da data do óbito até a devida

f) Notificar à FAPESB sobre afastamento do Outorgado, por qualquer que seja o motivo, no decorrer do intervalo compreendido entre a vigência inicial do presente Termo e a aprovação conclusiva da Prestação de Contas Final (Relatório Técnico e Relatório Financeiro) do mesmo, sob pena de responder pela devolução dos recursos que forem repassados da data do afastamento até a devida comunicação, caso sejam utilizados ou desviados indevidamente pelo outorgado ou por terceiros.

g) Prestar informações à FAPESB, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos de Propriedade Intelectual - PI serão objeto de contrato específico, a ser firmado, preferencialmente, antes da vigência final deste Termo de Outorga, instrumento que atenderá aos termos da política de propriedade intelectual da FAPESB que as partes declaram ter pleno conhecimento, especialmente no que tange a co-titularidade da FAPESB, com até 1/3 de participação, podendo a Fundação abrir mão de tal direito caso o produto ou processo seja feito na Bahia e ofereça comprovadamente ganhos para o Estado, devendo constar ainda no instrumento que:

a) Na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, a participação das partes no resultado será definida em contrato a ser celebrado entre as instituições proprietárias desses direitos, respeitada sempre, em qualquer caso, a política da FAPESB;

b) De acordo com a análise Técnica da situação individual do projeto a Fapesb poderá financiar a proteção legal da PI.

CLÁUSULA SEXTA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O OUTORGADO se sujeita no que couber, as condições contidas na Lei Nacional de Inovação nº 10.973/2004 com as suas alterações, na Lei Estadual nº 14.315/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Estadual nº 14.315/2021, nos Decretos Estaduais nº 9.266/2004, Decreto nº 22.327/2023 e nº 9.683/2005, Resolução TCE nº 144/2013, e, no Manual do Pesquisador Outorgado, que faz parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Salvo em relação ao seu objeto, finalidade e coordenação, o presente Termo de Outorga poderá ser modificado através de instrumento juridicamente adequado à natureza da alteração e poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, com antecedência de até 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, sempre que não haja prejuízo ao erário público.

I - São casos de rescisão do presente instrumento:

a) Em razão de descumprimento pelo OUTORGADO de qualquer de suas cláusulas, do Manual do Pesquisador, e ainda nos casos previstos no inciso II, do artigo 4º, da Resolução 144/2013 do TCE e a desistência do OUTORGADO.

b) Caso a mora na entrega de quaisquer documentos ou especialmente dos Relatórios previstos neste instrumento seja superior a 60 (sessenta) dias do final da vigência do projeto.

c) Em razão da impossibilidade de o OUTORGADO continuar desenvolvendo o projeto, a contada data do impedimento, exceto quando couber substituição do OUTORGADO e esta for solicitada nos termos previstos no edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso a rescisão ocorra em razão do quanto disposto nas letras “a” e “b” do item I, ele obrigatoriamente deverá devolver TODOS os recursos recebidos, em valores atualizados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e da apuração e indenização das perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a rescisão ocorra em razão do quanto disposto na letra “c” do item I, comprovada a inexistência de culpa do OUTORGADO, a OUTORGANTE irá apurar as devoluções que forem cabíveis, através dos relatórios de Prestação de Contas técnica e financeira, vedada a substituição do OUTORGADO.

II - Em caso de rescisão os recursos financeiros não utilizados, ou utilizados indevidamente, deverão ser devolvidos à OUTORGANTE na data de sua conclusão ou extinção deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes, caso apoiado no projeto aprovado tal como consta no Plano de Aplicação de Recursos deste instrumento, será de responsabilidade do OUTORGADO e da INSTITUIÇÃO EXECUTORA, devendo ser observadas as normas descritas na CLÁUSULA SEGUNDA, buscando a proposta mais vantajosa, através de no mínimo 03 (três) cotações.

a) Deverá ser realizada cotação de preços, com no mínimo 3 (três) orçamentos válidos, exceto nos casos de fornecimento exclusivo, que será substituído pela carta de exclusividade conforme Manual do Pesquisador Outorgado.

b) No caso de a proposta mais vantajosa não ser a de menor valor, caberá ao OUTORGADO justificar a escolha do fornecedor.

c) Os equipamentos e materiais permanentes gerados ou adquiridos no âmbito deste projeto serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da INSTITUIÇÃO EXECUTORA.

d) Os equipamentos e materiais permanentes gerados ou adquiridos no âmbito deste projeto deverão ter identificação visual evidenciando a OUTORGANTE como financiadora deles.

CLÁUSULA NONA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **xx (xxxxxxxx) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo de Prazo, se assim interessar aos seus partícipes.

I - Os pedidos de dilação de prazo para conclusão do projeto devem ser feitos através de Formulário Específico disponível no Portal da FAPESB, acompanhado de novo cronograma físico de execução e dos documentos necessários a comprovar as razões que levaram a solicitação de dilação de prazo, com antecedência de **60 (sessenta) dias** do prazo final da vigência do Termo de Outorga, sob pena de não conhecimento.

II - Em caso de impossibilidade de o OUTORGADO continuar desenvolvendo o projeto, por qualquer que seja o motivo, o presente Termo de Outorga será rescindido de pleno direito a contarda data da comunicação da impossibilidade de prosseguimento.

III – A OUTORGANTE poderá prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento legal, sempre que por razões Administrativas der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sem prejuízo de, a requerimento do Pesquisador, se conceder prazo maior, caso tal medida se justifique e a necessidade seja reconhecida mediante Parecer Técnico desta Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA SUBSTITUIÇÃO DE OUTORGADO

A substituição de OUTORGADO é possível, desde que permitido pelo edital, nas condições nele descritas, ficando o OUTORGADO OBRIGADO a, ocorrendo o fato gerador que o impossibilita de continuar à frente do projeto adotar IMEDITAMENTE as seguintes providências:

a) Suspender a execução financeira;

b) Prestar contas à FAPESB, enviando relatório parcial (Técnico e Financeiro) que contemple toda a execução até o presente momento;

c) Devolver o saldo remanescente da parcela recebida, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE enviado pela Prestação de Contas da FAPESB;

d) Enviar o comprovante de pagamento do DAE ao Setor de Prestação de Contas da FAPESB;

- e) O novo OUTORGADO deve abrir nova conta corrente específica nos mesmos termos da Cláusula Segunda e enviar o extrato zerado contendo números da conta e agência, contendo dígitos verificadores;
- f) Assinar o Termo Aditivo de substituição, após a provação da Prestação de Contas enviada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Independente de comunicação, notificação ou interpelação o OUTORGADO deverá prestar contas ao Outorgante, da boa e regular aplicação dos recursos a ele repassados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência, denúncia ou rescisão deste Instrumento, o que ocorrer primeiro, sob pena de devolução integral dos recursos recebidos.

I – É Obrigação do Outorgado encaminhar os documentos para FAPESB através do e-mail protocolofapesb@fapesb.ba.gov.br, e guardar os originais pelo período de 05 (cinco) anos a contar data de aprovação da prestação de contas.

II- Se, ao término do prazo previsto neste Termo de Outorga, o OUTORGADO não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o Outorgante registrará a inadimplência por omissão no dever de prestar contas e instaurará Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

III - Da mesma sorte, ainda que entregues os relatórios, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os oriundos de aplicação financeira, não utilizados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos via Documento de Arrecadação Estadual – DAE NT, no prazo improrrogável de 30 dias, após o término da vigência, denúncia ou rescisão deste Termo de Outorga, independente de comunicação, notificação ou interpelação, sob pena de imediata instauração de Tomadas de Contas Especial.

IV - Caberá ao **OUTORGADO** apresentar à FAPESB a Prestação de Contas, que compreende Relatório Financeiro e Relatório Técnico, contendo:

a) Para o Relatório Financeiro:

- i. Ofício de encaminhamento do Relatório Financeiro;
- ii. Formulários Específicos de Prestação de Contas Financeira, assinado pelo OUTORGADO, conforme modelos disponíveis no Portal da FAPESB;
- iii. Cópia do Termo de Outorga e de eventuais Termos Aditivos;
- iv. Documentos comprobatórios de todas as despesas efetuadas, com nota fiscal e, no mínimo 03(três) cotações, inclusive da empresa vencedora;
- v. Extratos bancários da conta específica deste Termo de Outorga, inclusive dos rendimentos de aplicação financeira, e conciliação bancária, quando necessário;
- vi. DAE-NT referente à devolução do saldo remanescente, se houver;

b) Para o Relatório Técnico:

- i. Ofício de encaminhamento do Relatório Técnico;
- ii. Formulário de Específico de Prestação de Contas Técnica descrevendo as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, assinado pelo OUTORGADO, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB;
- iii. Anexos e comprovações que evidenciem o que foi relatado no Formulário;
- iv. Texto para Publicação dos Resultados, conforme modelo disponível no Portal da FAPESB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ADVERTÊNCIAS E PENALIDADES

O OUTORGADO fica ciente de que:

- a) A não entrega da prestação de contas final implica em rescisão contratual;
- b) O não atendimento das notificações da OUTORGANTE, a não entrega dos demais relatórios e/ou a infração de outras cláusulas contratuais constituem o OUTORGADO em mora, e podem implicar em rescisão do Termo de Outorga, desde que, em razão disso o objeto se torne inservível para a OUTORGANTE

- c) O OUTORGADO fica ciente de que recebida notificação para regularização e não atendida a mesma não será renovada;
- d) Em qualquer situação que leve a rescisão contratual, por culpabilidade do OUTORGADO, o mesmo fica ciente de que será necessária a devolução de TODOS os recursos recebidos, em valores atualizados, sem prejuízo das perdas e danos e demais penalidades contratuais, vide item I, letras “a” e “b” da Cláusula Sétima.
- e) A não atualização do endereço perante a Fundação implica na validade de qualquer comunicação encaminhada para o endereço existente, o que pode implicar em rescisão contratual pelo não cumprimento dos prazos e determinações da comunicação encaminhada;
- f) O prazo para entrega de relatórios parcial e final é o previsto no instrumento e no Manual do Pesquisador, pelo que não haverá envio de comunicação pela OUTORGANTE para que o OUTORGADO cumpra tais obrigações;
- g) Não serão aceitos documentos, pedidos de aditamento, Relatórios e outros fora dos prazos previstos, e também, sem que sejam utilizados os instrumentos e formulários indicados neste Termo de Outorga, a entrega em desacordo ou fora do prazo será tida como inexistente ainda que o protocolo da OUTORGANTE tenha recebido o documento;
- h) Os prazos para entrega dos documentos somente poderão ser prorrogados se houver pedido prévio, justificando a necessidade e devidamente aprovado pelos setores técnicos da OUTORGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSENSUALIDADE

- a) Nos termos da Lei Estadual nº 14.783/2024, que institui a Política de Consensualidade na Administração Pública do Estado da Bahia, os PARTÍCIPES se comprometem a buscar, preferencialmente, a solução consensual de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Termo de Outorga de Bolsa, por meio de negociação direta, mediação, ou outro meio alternativo de resolução de conflitos admitido em direito.
- b) O procedimento de autocomposição será iniciado mediante solicitação escrita de qualquer das partes, devendo a outra parte manifestar-se em até 10 (dez) dias úteis. As tratativas deverão ocorrer, preferencialmente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante justificativa, e poderão contar com a participação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO USO DO NOME SOCIAL

- a) Em atenção ao Decreto Estadual nº 17.523/2017, é assegurado ao OUTORGADO o direito de ser identificado, em todos os atos, registros, comunicações e documentos oficiais relativos à execução deste Termo de Outorga, pelo nome social, se assim o desejar, bastando requerimento expresso à FAPESB.
- b) O nome civil será utilizado apenas para fins administrativos internos e quando estritamente necessário à salvaguarda do interesse público ou à preservação de direitos de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a) Nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o OUTORGADO declara estar ciente de que seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis eventualmente informados, serão tratados pela FAPESB exclusivamente para fins de gestão, fiscalização, monitoramento e prestação de contas da bolsa objeto deste Termo, no âmbito do Edital FAPESB/SEBRAE nº 21/2024, bem como para cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
- b) A FAPESB atuará como controladora dos dados pessoais, comprometendo-se a adotar

medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

c) O OUTORGADO poderá, a qualquer tempo, exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD, por meio de requerimento à FAPESB, incluindo acesso, correção, eliminação, anonimização, revogação do consentimento (quando aplicável) e informações sobre o compartilhamento dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo, será competente o foro da cidade de Salvador -BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Outorga, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador – Bahia, de de 202X

Pela FAPESB:

Diretor Geral da FAPESB

Pela INSTITUIÇÃO PROPONENTE/EXECUTORA:

Outorgado/Coordenador

Outorgado/Vice-coordenador (se houver)

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

